

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Solicitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO  
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

002

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 007	<b>DATA DO PEDIDO</b> 26/01/2016	<b>PRAZO</b> 10/02/2016
-------------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------

**Do Ordenador**  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC  
**Unidade:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**Do Objeto**  
Dispensa para contratação de engenheiro para projeto de conservação do Memorial-Estação

**Justificativa**  
Esse pedido se faz necessário, para podermos fazer a inscrição para a seleção pública de projetos para modernização de museus, pelo chamamento público nº05/2015, conforme ofício nº281 de 21 de dezembro de 2015, do Ministério da Cultura, em anexo.

**Da(s) Dotação(ões)**

Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor
3.3.90.36.00.00	0152 Livres	Serv. Pessoa Física	2016	13.480,00

Manutenção da Casa da Cultura e Casarão

**Convênio:**  
**Origem dos Recursos do Convênio:** ( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Nenhum.

**Da Execução**  
**Prazo de Execução:** Imediata  
**Local de Entrega:** CAM  
**Fiscal do Contrato:**  
**Forma de Pagamento:** Único  
**Contrato:** Sim  
**Registro de Preços:**

*Recibido em  
27/01/16*

**Assinatura**  
Jeanne Moritz Pavão  
**Responsável – Secretaria**  
Rosi Rogenski Ferreira  
**Identificação do Secretário (a)**



IBRAM - SGI  
01415/ 0153122 /2015-01

**Ministério da Cultura**  
**Instituto Brasileiro de Museus / Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus**  
SBN – Qd. 2, lote 8 Bloco N, ED CNCIII - 14º Andar  
70.040-020 - Brasília-DF

Ofício nº 281/2015-GAB/DDFEM/IBRAM

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor  
Braz Rizzi  
Prefeito do Município de Arapoti  
Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico  
84990-000 - Arapoti/PR

**Assunto:** Edital Modernização de Museus – 2015 – Inscrições abertas

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que se encontram abertas, até 29 de fevereiro de 2015, as inscrições para a seleção pública de projetos para Modernização de Museus, pelo Chamamento Público nº 05/2015.
2. Pela presente seleção pública o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de modernização de museus, mediante celebração de convênios com as instituições selecionadas.
3. Poderão ser inscritos projetos com valores de repasse entre R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Plano de Trabalho deverá prever o valor do repasse distribuídos da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) para despesas com custeio e 25% (vinte e cinco por cento) para despesas com capital. A contrapartida de 20 % (vinte por cento) deverá ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, ainda que pessoa jurídica de direito público.
4. O referido Edital poderá ser consultado no site do Ibram pelo endereço eletrônico: [www.museus.gov.br](http://www.museus.gov.br).
5. Colocamos a equipe da Coordenação de Financiamento e Fomento deste Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus à disposição para dirimir dúvidas quanto ao referenciado edital por meio do e-mail [fomento@museus.gov.br](mailto:fomento@museus.gov.br).

Atenciosamente,

  
**ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS**  
Diretora

Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus



Ofício 02/2016

Arapoti, 14 de janeiro de 2016

Sr.  
André Avelino Carvalho e Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Arapoti vem desenvolvendo ações contínuas na área cultural dentro de diversas linguagens artísticas, para o ano de 2016, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, perante as necessidades culturais do município foi inserida como meta prioritária a Reforma do Memorial – Estação Ferroviária Capão Bonito, para assim conservarmos e mantermos viva a memória histórica não somente municipal como em âmbito nacional.

Para que seja possível esta reforma será necessário inscrevermos uma proposta ao IBRAN (Instituto Brasileiro de Museus), através do edital Modernização de Museus, o qual já encontra-se aberto com encerramento marcado para o dia 20 de fevereiro. Esta proposta deve ser feita por uma equipe formada por gestão cultural, educacional e necessariamente um plano de trabalho executado e planejado por um engenheiro e um arquiteto.

Desta forma solicitamos que a Prefeitura Municipal de Arapoti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos auxilie com o planejamento e a execução do Plano de Trabalho, para inscrever a proposta no edital citado acima, lembrando que temos o prazo até o dia 20 de fevereiro.

Certo do atendimento da solicitação, permanecemos no aguardo de um posicionamento oficial.

Grata

*Luana C. de Souza*  
Luana Cordeiro de Souza

Gestora Cultural

*Rosângela*  
Rosângela Rogenski Ferreira  
Sec. Mun. de Educação de Arapoti  
CPF 546.708.969-20  
Decreto 3232/2013



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
*Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Arapoti, 18 de Janeiro de 2016.**

**Ofício N.º 025/2016-Infra**

A

**Rosi Rogenski Ferreira**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**Ref: Resposta ao ofício 02/2016**

**Prezada Rosi**

*Em atendimento a vossa solicitação venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria que compreendemos a necessidade da Reforma do Memorial- Estação Ferroviária Capão Bonito, para assim manter viva a memória histórica tanto em âmbito Municipal como Nacional, porém a Secretaria de Infraestrutura não tem condições para realizar o Plano de Trabalho em tempo hábil devido a complexidade do serviço.*

*Ressalto ainda que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá contratar um profissional externamente para a realização do planejamento e execução do mesmo.*

*Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.*

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*

**Resposta ao Ofício Circular 04/2016****Arapoti, 25 de janeiro de 2016.**

Eu Guilherme Naoto Endo CREA n° PR-150951/D venho por meio deste documento orçamentar segundo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Arapoti para o diagnóstico e a proposta de intervenção de conservação do Memorial – Estação Ferroviária Capão Bonito.

O valor orçado é de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais) contemplando os seguintes serviços::

- Diagnóstico de situação atual, arquitetônico, estrutural elétrico e hidráulico, prevenção de incêndio e acessibilidade;
- Proposta de intervenção de conservação: paredes, esquadrias, telhado e acessibilidade;
- Produção arquivo digital (contendo plantas desenhadas a mão);
- Orçamento das intervenções;

Data de entrega: 19 de fevereiro de 2016.

Grato.



Guilherme Naoto Endo, CREA n°PR-150951/D

A/C

Luana Cordeiro de Souza  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de Arapoti- Pr  
Rua Olinda Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico  
Arapoti - Pr

REF.: Orçamento  
Obra: Estação Ferroviária Capão Bonito  
Proponente: Eng.ª Ana Claudia Krul  
Email: annaclaudia@hotmail.com Celular: 043 96606044

#### I – OBJETO:

- Diagnóstico de situação atual, projetos arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, acessibilidade e de prevenção de incêndios e demais exigências descritas no **Ofício Circular 04/2016**.

#### II – REMUNERAÇÃO:

- Valor - R\$ 14.300,00 (Catorze Mil e Trezentos Reais)

#### III - FORMAS DE PAGAMENTO:

- À vista.

#### IV- CONSIDERAÇÕES:

1. Prazo de desenvolvimento do projeto 15 dias úteis;
2. Prazo de análise e aprovação depende exclusivamente da demanda do órgão competente;
3. As correções (quando necessárias) serão executadas em no máximo 10 dias após o recolhimento do processo;
4. Não estão inclusos nesta proposta os valores referentes a taxas do CREA e demais provenientes de órgãos públicos;

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul  
Engenheira Civil - CREA 69540/D-Pr

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2015.

1

**ACK**

PROJETOS COMPLEMENTARES

**Ana Claudia Krul**

Engenheira Civil - CREA 69540/D-Pr

annaclaudia@hotmail.com / helennusda@hotmail.com  
43 3535 5569 / 9660 6044 / 9698 0311 / 42 9115 6660  
Jaguariaíva - Pr





**À ROSI ROGENSKI FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**Prefeitura Municipal de Arapoti-PR**

Em resposta ao Ofício Circular nº 04/2016, a empresa Inspire-C Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural vem apresentar proposta de prestação de serviço para definição de intervenções de conservação do edifício sede do Memorial Capão Bonito, antiga Estação Ferroviária de Arapoti-PR, conforme definições abaixo:

Contratante	Prefeitura Municipal de Arapoti
Serviço	Definição de intervenções visando à manutenção e conservação de edifício em madeira, de interesse histórico e cultural
Referência	Edifício Sede do Memorial Capão Bonito – Estação Ferroviária de Arapoti
Município	Arapoti-PR

**Serviços:**

- Elaboração de diagnóstico do estado de conservação atual do edifício, considerando aspectos arquitetônicos, estruturais, das instalações complementares (elétricas, hidráulicas e de prevenção de incêndio) e de acessibilidade;
- Elaboração de proposta de intervenção visando à conservação do edifício, abrangendo, prioritariamente, soluções para a manutenção das paredes, esquadrias, cobertura e acessibilidade;
- Elaboração de orçamento, considerando as intervenções propostas com discriminação dos serviços, quantidades, valores unitários e valores totais.

As etapas de diagnóstico e proposta de intervenção serão desenvolvidas a partir da elaboração dos memoriais descritivos e das representações gráficas pertinentes. Devido ao tempo de execução do serviço e ao material disponibilizado pela Contratante, as representações gráficas serão esquemáticas, visando localizar as referências das duas etapas.

**Prazo de execução:**

A ser definido com a Contratante na elaboração do Contrato de Prestação de Serviço.

Observação:



O tempo de tramitação para efetivar a contratação poderá tornar os serviços propostos neste documento inexecutáveis, considerando a definição da data de entrega em 20/02/2016, conforme Ofício.

**Valores:**

Serão cobrados R\$14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelos serviços contratados, a serem pagos em parcela única.

**Itens incluídos nos custos:**

- Honorários dos profissionais envolvidos na elaboração dos serviços propostos;
- 01 (Um) jogo impresso e 01 (Uma) cópia em arquivo digital gravado em mídia eletrônica do material elaborado;
- Deslocamentos, hospedagem e alimentação para a equipe vinculada à empresa, que participará da elaboração dos serviços;
- Despesas diretas, despesas indiretas, encargos sociais e impostos relativos à execução do serviço proposto.

**Validade da proposta: 60 dias**

**Curitiba, 25 de Janeiro de 2016.**

---

LETÍCIA NARDI  
Sócia Administradora

**Dados da Empresa:**

Inspire-C Arquitetura, Urbanismo e Patrimônio Cultural EIRELI ME  
CNPJ 23.386.828/0001-25 | Inscrição Municipal 07.01.730.024-3  
Endereço: Rua Carlos de Campos, 523 – Conj. 61 – Curitiba-PR – CEP 82.540-110  
Contatos: 41 91216848 | leticianardi12@gmail.com  
Dados bancários: Banco do Brasil | Agência 3273-5 | Conta corrente 180191-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Reserva de**  
**Saldo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00132**

Processo Licitatório:

**22/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Contratação de profissional para elaborar projeto de modernização da casa da cultura.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Física

1,00

13.480,00

13.480,00

Valor Total:

13.480,00

Treze mil e quatrocentos e oitenta reais

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

FICHA:

152 → 08.004.13.392.0010.2092.3390360000.0000

AUTORIZADO:

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

Exercício  
2016

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Grupo de Despesa: 3390360000 - Área: Geral

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingência	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT								
Unidade Orçamentária: 08.00.4		Divisão de Cultura								
Unidade Executora: 08.004		Divisão de Cultura								
Funcional Programática: 1339200102092		Manutenção da Casa da Cultura e Casarão								
0152	3.3.90.36.00.00 - 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.286,95	0,00	0,00	38.286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,95
Total da Funcional Programática		38.286,95	0,00	0,00	38.286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,95
Total da Unidade Executora		38.286,95	0,00	0,00	38.286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,95
Total da Unidade Orçamentária		38.286,95	0,00	0,00	38.286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,95
Total do Órgão		38.286,95	0,00	0,00	38.286,95	0,00	0,00	0,00	0,00	38.286,95
<b>TOTAL</b>		<b>38.286,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.286,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.286,95</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **088.906.989-18**

Nome da Pessoa Física: **GUILHERME NAOTO ENDO**

Data de Nascimento: **20/01/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/08/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:50:44** do dia **04/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FABA.08B7.665A.BA10**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.462.727-3



POLEGAR DIREITO

*Guilherme Naoto Endo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 9.462.727-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/06/2012

NOME: GUILHERME NAOTO ENDO

FILIAÇÃO: MAURO YASSUHIKO ENDO

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO

NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE  
C/NASC=34805, LIVRO=30A, FOLHA=282V

CPF: 088.906.989-18

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocna*  
NEWTON TADEU ROCNA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Dispensa de*  
*Licitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 22/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de profissional para elaborar projeto de modernização da casa da cultura.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

*Parecer*  
*Jurídico*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 04/02/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 22/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de profissional para elaborar projeto de modernização da casa da cultura.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 23/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Contratação de profissional para elaborar projeto de modernização da Casa da Cultura. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, I, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de profissional para elaborar o projeto de modernização da Casa da Cultura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação (fls. 02/05);
- b) Cotação de preços (fls. 07/10);
- c) Reserva de saldo (fls. 12/13);
- d) Documentos de habilitação (fls. 15/16);
- e) Autorização de dispensa de licitação (fl. 18).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O pedido está instruído com 03 (três) cotações, cujos preços apurados foram:

- a) GUILHERME NAOTO ENDO – R\$ 13.480,00;
- b) ACK PROJETOS COMPLEMENTARES – R\$ 14.300,00;
- c) INSPIRE-C ARQUITETURA, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI ME – R\$ 14.450,00;

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

*no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Deve ser ressaltado ainda que o Secretário Municipal de Infraestrutura afirmou a impossibilidade do seu departamento na realização do serviço, em razão da complexidade do serviço e do tempo exíguo pra sua conclusão (o projeto deve ser entregue até 29/02/2016 ao Ministério da Cultura – fl. 03).

No mais, em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, I, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente pela possibilidade jurídica da dispensa de licitação, objetivando a contratação de profissional para elaborar projeto de modernização da Casa da Cultura, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Repito, a contratação deve se limitar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2013 - R\$ 15.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 05 de fevereiro de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Certidão de*  
*Registro no*  
*CREA*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **16319/2016**

Validade: 13/08/2016

Nome: GUILHERME NAOTO ENDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150951/D

Registro Nacional : 1715039092

Registrado(a) desde : 21/01/2016

Filiação : MAURO YASSUHIKO ENDO

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO

Data de Nascimento : 20/01/1993

Carteira de Identidade : 9.462.727-3

CPF : 08890698918

Naturalidade : TELEMACHO BORBA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 18/12/2015

Diplomação : 18/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 59182/2016.

Emitida via Internet em 15/02/2016 11:44:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

**CONTA**  
 NOME DO CLIENTE: **ADRIANA BORGES OLIVEIRA ENDO**  
 ENDEREÇO: **R DAS PALMEIRAS RESIDENCIAL 2**  
 CEP: **044-05-20-000-10000** LOCAL: **ARAPOTI**  
 ROTEIRO DE LEITURA: **044-05-20-000-10000** HIDRÔMETRO: **1-06L504173-4-1** MATRÍCULA: **1394.5195**  
 Nº LADO: **10** Nº FRENTE: **S/N**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	CAT. RES. (LIM. INT.) (LIT. POP.)				
	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	43	5	43	-	43
Nº Amostras Realizadas	61	61	69	-	61
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	61	61	69	-	61

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES: CONDIÇÕES NO VERSO

Agosto	Set	Out	Nov	Dez
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/R\$ - TOTALS

RES Mínimo	AGUA	ESGOTO
10	30.54	24.43

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5.29

03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16
17	12	13	11	9	13	12	8	8	8	12

DIAS DE CONSUMO: 28 DATA DE LEITURA: 05/02/2016 LEITURA ANTERIOR: 794 LEITURA ATUAL: 804 CONSUMO (m3): 10 REFERÊNCIA: 02/2016

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES: 9 VENCIMENTO: 20/02/2016

PREVISÃO PROXIMA LEITURA	ESGOTO	SERVÍCIOS	TOTAL
08/03/2016	30.54	24.43	54.97

SOFRENDO COM O ALCOOLISMO, LIGUE AL-ANON: 33239100  
 RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**  
**EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 044-05-20-000-10000



MATRÍCULA: 1394.5195 REFERÊNCIA: 02/2016 VENCIMENTO: 20/02/2016 VALOR TOTAL: 54.97

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROMISSO SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo*  
*de*  
*Ratificação*



## -TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, para contratação de profissional especializado para elaborar projeto de modernização da casa da cultura, para o profissional Guilherme Naoto Endo, inscrito no CPF sob nº 088.906.989-18, no valor de **R\$13.480,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Termo*  
*de*  
*Ratificação*



**FOLHA EXTRA**EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME  
CNPJ: 06.163.583/0001-55

2016 - Todos os direitos reservados

Empresa fundada em setembro  
de 2003 em Wenceslau Braz-PRDiretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida  
Comercial Alceu Junior  
Relacionamentos André Luiz Faria Reis  
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira  
Jornalista Responsável Alceu Junior - MTB-PR 9798ATENDIMENTO AO LEITOR  
redacao@folhaextra.com  
comercial@folhaextra.co  
Tel. (43) 3528-3930Versão na internet: [folhaextra.com](http://folhaextra.com)

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, para contratação de profissional especializado para elaborar projeto de modernização da casa da cultura, para o profissional Guilherme Naoto Endo, inscrito no CPF sob nº 088.906.989-18, no valor de R\$13.480,00 (Treze mil quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 10 de fevereiro de 2016.

BRAZ RIZZI  
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 - ARAPOTI - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Exmo. Senhor Braz Rizzi, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que irá requerer junto ao IAP-PR, Licença Prévia - LP para implantação do Novo Loteamento na Vila Romana, situado no quadro urbano deste Município de Arapoti - Pr.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 023/2016

SÚMULA: Constitui Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Sessão II, Artigo 23, § 5º e seguintes, da Lei Municipal 017/2013 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Jundiaí do Sul, RESOLVE:

ART. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores Municipais, com atribuições de levantar os indicativos de cada servidor na conformidade das disposições do Plano de Carreira.

O PREFEITO MUNICIPAL  
Município de WENCESLAUArtigo 1º - Fica aberto no  
orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUC

04.01 - DEPARTAMENTO DE

04.01.12.365.0004.2.016-3.3.1

04.01.12.365.0004.2.016-4.4.1

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SA

05.01 - SECRETARIA MUNICIP

05.01.10.301.0005.2.017-3.3.1

Artigo 2º - Para atendi

anulação parcial da seguinte

03 - SECRETARIA DE SERV. U

03.01 - DEPARTAMENTO DE

03.01.15.451.0003.2.007-3.3.1

03.01.15.452.0003.2.008-3.3.1

03.01.15.452.0003.2.008-3.1.1

Artigo 3º - Este decreto entr

O povo do mun  
Prefeito Municipal, AtahydeArt. 1º - Fica o E  
quantia de R\$ 523.950,45  
atender ao Programa de T

Art. 2º - Como o re

Parágrafo Primeiro

Órgão: 04.00 - S  
Unidade: 04.01 - D  
Programa: 4  
2.016 - M  
2Órgão: 05.00 - FI  
Unidade: 05.01 - SI  
Programa: 5  
2.017 - AI

Parágrafo Segundo

Órgão: 03.00 - SEC. S  
Unidade: 03.01 - DEPAR  
Programa: 3  
2.007 - Manute  
2.008 - Manute